



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de abril de 2023

I

Série

Número 66

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Portaria n.º 234/2023**

Procede a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 227/2021, de 7 de maio, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 82, para a prestação de serviços de radioterapia externa, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 4 (quatro) anos, no valor global de € 14.188.779,15.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

#### **Portaria n.º 235/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Empreitada de recuperação e recuo do muro exterior da Quinta do Monte - Museu do Romantismo para alargamento da estrada do caminho do Pico”, no montante total de € 194.940,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 234/2023**

de 5 de abril

**Sumário:**

Procede a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 227/2021, de 7 de maio, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 82, para a prestação de serviços de radioterapia externa, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 4 (quatro) anos, no valor global de € 14.188.779,15.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 227/2021, de 7 de maio, publicada no JORAM, I série, n.º 82, 2.º Suplemento, para a prestação de serviços de radioterapia externa, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 4 (quatro) anos, no valor global de EUR 14.188.779,15 (catorze milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove euros e quinze cêntimos), isento de IVA, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019.....	€ 971.675,00;
Ano Económico de 2020.....	€ 3.249.965,00;
Ano Económico de 2021.....	€ 3.560.250,00;
Ano Económico de 2022.....	€ 3.169.585,00;
Ano Económico de 2023.....	€ 3.237.304,15.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 513, classificação económica D.02.02.22, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 31 dias do mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 235/2023**

de 5 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Empreitada de recuperação e recuo do muro exterior da Quinta do Monte - Museu do Romantismo para alargamento da estrada do caminho do Pico”, no montante total de € 194.940,00.

**Texto:**

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 925/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 221, Iª Série, de 13 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º. O n.º 1 e n.º 2 da Portaria n.º 925/2022, de 13 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

“1.º. Os encargos orçamentais relativos à “Empreitada de recuperação e recuo do muro exterior da Quinta do Monte - Museu do Romantismo para alargamento da estrada do caminho do Pico”, no montante total de € 194.940,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022 .....	€ 0,00;
2023 .....	€ 194.940,00.

2.º A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082, Classificação Económica 07.01.15.A0.00, Projeto 51539, Fundo 4383000039, Programa 043, Medida 009, Fonte de Financiamento 383.”

3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 4 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)